REQUERIMENTO Nº 210/2021
Data: 10 de maio de 2021

Ementa: solicita ao Executivo Municipal que providencie recepcionar legislação federal que isenta os MEIs de pagamento de Alvará de funcionamento, permitindo a aplicação desta isenção em nosso Município.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Executivo Municipal solicitando que providencie recepcionar legislação federal que isenta os MEIs de pagamento de Alvará de Funcionamento, para poder aplicar a isenção em nosso município.

A lei federal complementar número 123 de 2006 juntamente com as resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM) números 22/2010, 48/2018, 51/2019 e 59/2020, tratam da isenção da cobrança de alvará de funcionamento das Micro Empresas Individuais, (MEIs).

Para que as empresas do município que se enquadrem nesta legislação supra citada possam ser beneficiadas, necessário se faz que o poder público municipal providencie legislação que recepcione a lei federal para que tenhamos legalidade na isenção dos Alvarás das Microempresas Individuais (MEIs).

A colocação em prática da isenção mencionada, facilitará a sobrevivência das empresas já tão prejudicadas pela crise por que passa o setor, principalmente com a pandemia que assola nosso planeta.

Essa reivindicação já foi pleito deste Vereador no ano de 2019, registrado através da Indicação de número 169.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, este Vereador fica no aguardo do atendimento por parte do Executivo Municipal desse importante pleito, que beneficiará os microempresários individuais rondonenses.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 10 de maio de 2021.

VANDERLEI CAETANO SAUER
Vereador